PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME nº 60.398.369/0004-79
NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Dias D´Ávila, 23 de novembro de 2026. A **PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, no âmbito da Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas divulgada em 06 de novembro de 2026 ("Proposta"), referente à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 07 de dezembro de 2026 ("AGE"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, reapresentou a Proposta com ajustes relacionados às matérias constantes dos itens 2.3 e 2.4 da ordem do dia, conforme descrito abaixo.

Na versão originalmente divulgada, a administração propunha a redução do número de membros do Conselho de Administração para um fixo de 3 (três), com a consequente alteração do Artigo 12, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que atualmente dispõe que o referido órgão será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes.

Após reavaliação da matéria, a administração decidiu ajustar a Proposta, de modo que:

(i) a proposta passa a ser a **eleição de 5 (cinco) novos membros do Conselho de Administração**, correspondente ao mínimo previsto no Estatuto Social, em substituição aos 7 (sete) membros eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026;

(ii) **o Artigo 12 do Estatuto Social não será mais objeto de alteração**, mantendo-se a redação vigente, segundo a qual o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes;

(iii) o Anexo II da Proposta, que contém a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas, deixa de contemplar qualquer alteração ao Artigo 12.

Adicionalmente, no âmbito do item 2.4 da ordem do dia, a Companhia comunica que recebeu a candidatura do acionista Sr. **João Carlos Corrêa de Vargas** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. As informações relativas ao candidato, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, constam do Anexo I da versão atualizada da Proposta. Considerando que a referida candidatura foi recebida após o prazo previsto no artigo 37 da Resolução CVM nº 81/22, o candidato não será incluído no Boletim de Voto à Distância, podendo os acionistas deliberar sobre a candidatura na própria AGE.

Até a presente data, a Companhia não recebeu outras indicações de candidatos ao Conselho de Administração.

As demais matérias da ordem do dia, bem como a data, o horário e a forma de realização da AGE, permanecem inalteradas.

A versão atualizada da Proposta, bem como as demais informações e documentos relacionados à AGE, estão disponíveis nos websites da Companhia (http://ri.paranapanema.com.br), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br). Mais

informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Álvaro André Vieira Cunha
Diretor Jurídico e de Relações com Investidores